



Ofício GPS/DL/0325/2023

Florianópolis, 27 de setembro de 2023

Ilustríssimo Senhor

FELIPE BUSNARDO GULIN

Presidente da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina (FEPASC)
Curitiba - PR

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0287/2023, que "Altera a Lei nº 17.972, de 30 de julho de 2020, em que 'Fica obrigada a afixação de dispensadores com álcool em gel no interior de veículos que realizem transporte coletivo de passageiros no Território estadual, em decorrência do coronavírus (COVID-19)', para a manutenção da obrigação em momento posterior à calamidade pública decretada no Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira Secretária

